

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.182/2022 – Recurso Administrativo, ROP 22/2022, item 3.1.9.2, de 24/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Milenio Brasil Importação e Exportação de Presentes Ltda.

CNPJ: 13.616.567/0001-39

Processo: 25351.060203/2022-10

Expediente: 4471676/22-9

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 19/2022](#), realizada no dia 13/7/2022, item 2.3.06. [Aresto nº 1.512](#), de 13/7/2022, publicado no DOU nº 132, em 14/7/2022.

- [SJO nº 24/2022](#), realizada no dia 24/8/2022, item 3.3.03.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 471/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/12/2022, às 11:49, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2155357** e o código CRC **209003BC**.

Referência: Processo nº 25351.921899/2022-61

SEI nº 2155357